

LEI Nº 1.129/2018

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vargem Bonita, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2019, na importância de R\$18.000,00 (dezoito mil reais), destinado ao custeio Lar São Francisco de Assis, CNPJ nº07.058.106/0001-95, para atendimento ao Termo de Compromisso de Ajustamento – TAC – firmado com o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, na seguinte dotação orçamentária:

02 - EXECUTIVO

__ SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

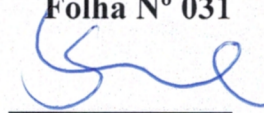
__ FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Órgão: 02.....Prefeitura Municipal
Unidade: 02.10.....Sec Munic. De Assistência Social
Sub-unidade: 02.10.30.....Fundo Munic. Da Criança e Adolescente
Função: 08.....Assistência Social
Sub-Função: 243..... Assist. a Criança e ao Adolescente
Programa: 0578..... Promoção, Proteção, Defesa e Atendimento
Projeto/Atividade: 2596..... Repasse ao Lar São Francisco de Assis
Natureza da Despesa: 3.3.50.43.00.....Subvenções Sociais
Fonte de Recurso: 1.00.00

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e a reserva de contingência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA - M.G

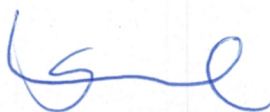
LEIS
Livro Nº 25
Folha Nº 031



Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações autorizadas no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e a reserva de contingência.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Bonita, 11 de dezembro de 2018.

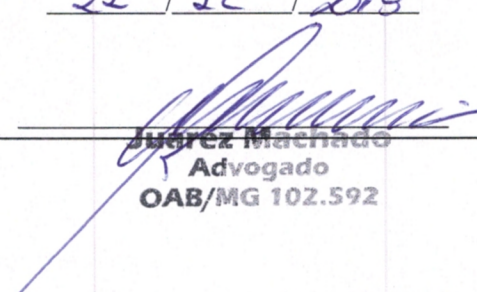


Samuel Alves de Matos

Prefeito Municipal

Certificamos que a presente norma foi, nesta data, publicada no Órgão de Divulgação Oficial do Município – Quadro de Avisos – Conf. o disposto na Lei Municipal Nº 726/1997

11 / 12 / 2018



Juarez Machado
Advogado
OAB/MG 102.592